



PORTARIA Nº 277, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016, o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, e o § 9º do art. 1º da Instrução Normativa nº 5, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas RECONSIDERADAS da reprovação por parte da análise técnica, necessitando da análise financeira, no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal e do § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, conforme anexo.

Art. 2º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

PRONAC	PROJETO	PROONENTE	CNPJ/CPF	RESUMO DO PROJETO	VALOR APROVADO	VALOR CAPTADO
11-4056	Publicação e lançamento do livro "Sítio Histórico de Sobral - Monumento Nacional"	LUMIAR COMUNI-CAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	02.395.784/0001-20	Publicação e lançamento de livro retratando, através de textos e imagens (fotografias, desenhos e cartografias), os bens materiais e imateriais do município de Sobral, principalmente de seu sítio histórico. Serão realizados dois lançamentos, um em Sobral e um em Fortaleza.	R\$ 261.281,17	R\$ 261.281,17

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2018

A Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura - SA/MinC, no uso da competência que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição do Edital nº 06, de 22 de fevereiro de 2018 - Edital de Jogos Eletrônicos, para o dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA SILVA

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 do Anexo I do Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, e, tendo em vista o disposto nos Editais nº 09 e 10, de 23 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição do Edital nº 9, de 23 de fevereiro de 2018 - Desenvolvimento de Projetos para a Infância e do Edital nº 10, de 23 de fevereiro de 2018 - Desenvolvimento de Projetos 200 anos da Independência do Brasil - para até às 17 horas do dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.426/GM/MD, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto, de 26 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 12, caput, inciso II, do Regulamento Ordem do Mérito Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000, e alterado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de março de 2013, na qualidade de Presidente Honorário do Conselho da Ordem do Mérito Militar, conforme o art. 10, do Regulamento da mesma Ordem, resolve:

ADMITIR, no grau de Comendador do Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, a seguinte personalidade brasileira:

HUSSEIN ALI KALOUT - Secretário Especial da Presidência da República.

JOAQUIM SILVA E LUNA

COMANDO DA AERONÁUTICA

COMANDO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 2.254-T/SAPSM, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018 (EAT/EIT 2-2018).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, por delegação de competência do Exmo. Sr Comandante da Aeronáutica, estabelecida pela Portaria nº 957/GC3, de 27 de junho de 2017; no

uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 10 do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (ROCA 21-32/2017), aprovado pela Portaria nº ; de acordo com os itens 3.2.2, 1.327/GC3, de 11 de setembro de 2017 3.3.1, letras "c" e "d", 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33-22/2016 "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; o estabelecido nos itens 2.4.2 e 3.3 da ICA 36-14/2010 "Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais da Reserva de 2ª Classe Convocados - QOCon"; o previsto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009 "Regulamento da Reserva da Aeronáutica", alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018 (EAT/EIT 2-2018).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO

COMANDO DA MARINHA
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB/2004 e, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 96.000/1988, resolve:

Art. 1º Conceder autorização ao Navio de Pesquisa Oceanográfica alemão "METEOR" para realizar atividades de pesquisa científica em AJB, conforme previsto no Projeto Científico "M147", obedecendo a derrota previamente apresentada à Marinha do Brasil (MB).

§ 1º O navio fica obrigado a aderir ao Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo, conforme descrito nas Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em AJB - NORMAM-08/DPC. Qualquer alteração da derrota a ser cumprida em AJB deverá ser submetida à apreciação da MB.

§ 2º Caberá à Universidade Federal de Santa Maria, instituição responsável pela campanha oceanográfica, buscar as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, as quais deverão ser emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle competentes, de acordo com a natureza da pesquisa, quando assim for exigido.

Art. 2º O objetivo científico da campanha é quantificar o ciclo biogeoquímico do estuário da Amazônia e sua pluma de água doce e sua interação com a matéria orgânica dissolvida e particulada.

Art. 3º A autorização a que se refere esta portaria terá validade para o período de 19 de abril a 21 de maio de 2018.

Art. 4º O Navio de pesquisa mencionado no art. 1º terá a bordo um Oficial da MB, no período supracitado, ao qual deverão ser concedidas todas as facilidades, inclusive o acesso aos documentos relativos às pesquisas e a todos os compartimentos do navio, com o propósito de permitir a fiscalização necessária dos serviços que serão executados.

§ 1º O Oficial da MB tem autoridade para impedir a pesquisa ou a investigação científica, a coleta de dados, de informações ou de amostras, em AJB, realizadas fora do período estabelecido no art. 3º desta portaria, bem como para não permitir a execução de trabalhos científicos e adoção de derrotas não previstas nos documentos previamente apresentados por ocasião do pedido da autorização. Assim, todas as determinações emanadas pelo referido Oficial a esse respeito deverão ser prontamente acatadas.

§ 2º Em consonância com o item II do Art. 6º do Decreto nº 96.000/1988, a instituição responsável pela pesquisa deverá providenciar passagens aéreas, hospedagem, alimentação e transporte para o Oficial Fiscal.

Art. 5º A instituição responsável pela pesquisa deverá fornecer à Diretoria de Hidrografia e Navegação todos os dados, informações e resultados obtidos pela pesquisa realizada, dentro dos prazos previstos no Decreto nº 96.000/1988, encaminhando-os para a

rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Ponta D'Areia, Niterói, RJ, CEP: 24048-900.

Art. 6º Deverão ser observados os aspectos técnicos e de documentação, detalhados nas "ORIENTAÇÕES PARA A REMESSA DOS DADOS COLETADOS", anexo a esta portaria.

Art. 7º O não cumprimento do estabelecido nesta portaria provocará o cancelamento automático da presente autorização, respondendo a entidade e os responsáveis pelos prejuízos causados e ficando sujeitos, a critério do Governo Brasileiro, a terem recusadas futuras solicitações de pesquisas em AJB.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Alte. de Esq. ILQUES BARBOSA JUNIOR

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB/2004 e, de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 96.000/1988, resolve:

Art. 1º Conceder autorização ao Barco de Pesquisa "ALPHA DELPHINI", para realizar atividades de pesquisa científica em AJB, conforme previstas no Projeto Científico "HIGEOLAP", obedecendo a derrota previamente apresentada à Marinha do Brasil (MB).

§ 1º O navio fica obrigado a aderir ao Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo, conforme descrito nas Normas da Autoridade Marítima para Tráfego e Permanência de Embarcações em AJB - NORMAM-08/DPC. Qualquer alteração da derrota a ser cumprida em AJB deverá ser submetida à apreciação da MB.

§ 2º Caberá ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, instituição responsável pela campanha oceanográfica, buscar as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, as quais deverão ser emitidas pelos órgãos de fiscalização e controle competentes, de acordo com a natureza da pesquisa, quando assim for exigido.

Art. 2º O objetivo científico da campanha é identificar as evidências do controle hidrodinâmico, geomorfológico e estrutural na plataforma continental no setor Peruipe - São Sebastião, responsáveis pelos processos sedimentares e, em particular, na distribuição dos depósitos de lama.

Art. 3º A autorização a que se refere esta portaria terá validade para os períodos de 9 a 16 (Campanha 1) e de 23 a 30 de julho de 2018 (Campanha 2).

Art. 4º A instituição responsável pela pesquisa deverá fornecer à Diretoria de Hidrografia e Navegação todos os dados, informações e resultados obtidos pela pesquisa realizada, dentro dos prazos previstos no Decreto nº 96.000/1988, encaminhando-os para a rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação, Ponta D'Areia, Niterói, RJ, CEP: 24048-900.

Art. 5º Deverão ser observados os aspectos técnicos e de documentação, detalhados nas "ORIENTAÇÕES PARA A REMESSA DOS DADOS COLETADOS", anexo a esta portaria.

Art. 6º O não cumprimento do estabelecido nesta portaria provocará o cancelamento automático da presente autorização, respondendo a entidade e os responsáveis pelos prejuízos causados e ficando sujeitos, a critério do Governo Brasileiro, a terem recusadas futuras solicitações de pesquisas em AJB.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Alte. de Esq. ILQUES BARBOSA JUNIOR

DESPACHO Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Processo nº: 61074.002917/2018-15

Interessado: Embaixada da Espanha no Brasil.

Objetivo: Visita do Navio Oceanográfico "HESPÉRIDES", pertencente à Armada Espanhola, aos portos de Natal-RN, no período de 23 a 26 de abril de 2018 e de Fortaleza-CE, no período de 13 a 16 de maio de 2018.

Amparo legal: art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 281/2017, deste Estado-Maior.

Vice-Alte. MARCOS SILVA RODRIGUES
Vice-Chefe de Estado-Maior